
Escola Técnica Estadual Parque da Juventude
ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: Decreto 51.629 de 05/03/2007

Manual do Aluno



2025

Escola Técnica Estadual Parque da Juventude
ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: Decreto 51.629 de 05/03/2007

Olá aluno da Etec Parque da Juventude!

O Manual do Aluno foi elaborado com a finalidade de fornecer informações relativas às normas e procedimentos pedagógicos e administrativos da Etec Parque da Juventude. Este Manual está fundamentado no Regimento Comum das Escolas Técnicas do Centro Paula Souza.

Para isso, é preciso que realize a leitura do manual, para melhor interagir com esta Unidade de Ensino (UE), Direção, Coordenação Pedagógica e de Cursos, Orientação e Apoio Educacional, Corpo Docentes e Funcionários.

Bem-Vindo à Etec PJ!

Equipe ETEC PJ

Escola Técnica Estadual Parque da Juventude
ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: Decreto 51.629 de 05/03/2007

|Sumário

Canais de comunicação com a ETEC Parque da Juventude	4
Unidades	4
Histórico de criação	5
Missão	5
Visão	5
Valores	5
NSA – Sistema Acadêmico	6
Estrutura dos Cursos	7
Horário das Aulas	7
Avaliação do Processo Ensino Aprendizagem	8
Avaliação de Rendimento do Aluno	8
Recuperação Contínua	9
Promoção e Retenção	9
Progressão Parcial (PP)	10
Controle da Frequência	10
Tipos de Falta	11
Trabalho de Conclusão de Curso (Obrigatório).....	11
Estágio Supervisionado (Opcional).....	Erro! Indicador não definido.
Procedimentos Acadêmicos.....	12
Comunicação entre alunos, docentes e coordenações	14
Atribuições dos alunos representantes de sala:	15
Associação de Pais e Mestres (APM)	15
Uniforme	15
Direitos do Aluno	16
Deveres do Aluno	17
Ocorrência	18
Uso dos Laboratórios.....	19
Material Didático	20
Patrimônio Escolar.....	20

Escola Técnica Estadual Parque da Juventude
ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: Decreto 51.629 de 05/03/2007

Canais de comunicação com a ETEC Parque da Juventude

Nosso site: <http://www.etcpi.com.br>

Direção – e159dir@cps.sp.gov.br

Secretaria – e159acad@cps.sp.gov.br

Coordenação Pedagógica – e159.cp@etec.sp.gov.br

Orientação Educacional – e159.oe@etec.sp.gov.br

Associação de Pais e Mestres - contato@etecparquedajuventude.com.br

Unidades

Sede

Av. Cruzeiro do Sul, 2630 – Santana
São Paulo/SP – CEP 02030-100
Tel: (11) 2221-0086

Extensão CEU Jaçanã

R. Francisca Espósito Tonetti, 105 - Jardim Guapira
São Paulo/SP - CEP 02276-010
Tel: (11) 3397-3950

Extensão Derville Allegretti

R. Voluntários da Pátria, 777 – Santana
São Paulo/SP - CEP 02011-000
Tel: (11) 2221-1858

Escola Técnica Estadual Parque da Juventude

ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: Decreto 51.629 de 05/03/2007

Histórico de criação

A ETEC Parque da Juventude foi inaugurada em 19 de março de 2007, no primeiro edifício entregue no Setor Institucional do Parque da Juventude.

Teve como um de seus primeiros desafios, sensibilizar a população sobre a importância da criação de uma instituição educacional nesse endereço, que contava com uma memória estigmatizada.

A ETEC foi implantada com os cursos técnicos em Informática, Museu (atual Museologia) e Enfermagem. Hoje possui, além das Habilitações Profissionais de Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Administração, Desenvolvimento de Sistemas, Informática para Internet, Jogos Digitais e Recursos Humanos, cursos técnicos modulares em Administração, Biblioteconomia, Enfermagem, Finanças, Logística, Marketing, Museologia e Serviços Jurídicos. Na modalidade EAD são oferecidos cursos técnicos em Administração.

A história desses cursos pioneiros hoje pode ser considerada como o início da consolidação da substituição de uma memória social e a implantação de uma nova referência arquitetônica na região.

Missão

Promover de modo sistemático e permanente o aperfeiçoamento dos processos de ensino e aprendizagem, que garantam a formação, a competência profissional e a inserção no mercado de trabalho.

Visão

Ser reconhecida pela qualidade de atendimento e pelo caráter inovador de seus processos de ensino e aprendizagem, na formação e capacitação profissional.

Valores

- Ética
- Transparência
- Cooperação
- Autonomia
- Responsabilidade
- Respeito

Escola Técnica Estadual Parque da Juventude
ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: Decreto 51.629 de 05/03/2007

NSA – Sistema Acadêmico

O NSA é utilizado pelos professores para a realização da chamada em sala de aula; lançamento de menções dos componentes curriculares, por instrumento de avaliação; inclusão de PTD (Plano de Trabalho Docente); entre outros.

The image shows a software window titled "NSA - Professor" with a close button "X" in the top right corner. The window contains a login form with the following elements:

- A "Config." button in the top left and a "Termo de uso" button in the top center.
- A large padlock icon on the left side.
- A "Conexão:" dropdown menu set to "Local".
- A "Login ou @etec:" text input field with a red example below it: "ex: fulano.tal @etec.sp.gov.br".
- A "Senha do NSA:" text input field.
- Two checkboxes: "sem voz" (checked) and "acesso rápido" (unchecked).
- An "Entrar" button in a blue box.

Os alunos e responsáveis utilizam o NSA para verificação de aulas dadas e controle de frequência; horário das aulas; menções disponibilizadas pelos professores para os componentes curriculares; relação dos professores de todos os cursos e seus e-mails; postagem de sugestões e reclamações; alterações cadastrais (senha, e-mail, dados e endereço).

Escola Técnica Estadual Parque da Juventude
ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: Decreto 51.629 de 05/03/2007

Estrutura dos Cursos

- **NOVOTEC (Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico):** 03 séries anuais (03 anos).
- **MODULAR (Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio):** 03 módulos semestrais (um ano e meio).

Horário das Aulas

NOVOTEC – Manhã

07h30 às 12h50 (Intervalo – 10h00 às 10h20)

NOVOTEC – Tarde

13h10 às 18h30 (Intervalo – 16h às 16h20)

Ressaltamos que na eventualidade de atraso há uma **tolerância de 10 minutos** para a entrada apenas da primeira aula, de cada período (manhã e tarde). O aluno que chegar após esse horário deverá aguardar no pátio e entrar para sala de aula apenas na segunda aula, não podendo essa exceção ser aplicada às demais aulas.

Modular – Tarde

13h00 às 18h20 (Intervalo – 14h40 às 15h00)

Modular - Noite

19h00 às 23h00 (Intervalo – 20h40 às 21h00)

Escola Técnica Estadual Parque da Juventude
ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: Decreto 51.629 de 05/03/2007

Avaliação do Processo Ensino Aprendizagem

Objetivos

- I- Diagnosticar as competências prévias adquiridas, as dificuldades e o rendimento dos alunos;
- II- Orientar o aluno para superar as suas dificuldades de aprendizagem;
- III- Subsidiar a reorganização do trabalho docente;
- IV- Subsidiar as decisões do Conselho de Classe para promoção, retenção ou reclassificação de alunos.

(Art. 66 – Regimento Comum das Etecs – CPS 2013)

Avaliação de Rendimento do Aluno

- I- Será sistemática, contínua e cumulativa, por meio de instrumentos diversificados, elaborados pelo professor, com o acompanhamento da Coordenação de Curso e
- II- Deverá incidir sobre o desempenho do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, considerados os objetivos propostos por cada uma delas.

Parágrafo Único – Os instrumentos de avaliação deverão priorizar a observação de aspectos qualitativos da aprendizagem, de forma a garantir sua preponderância sobre os quantitativos.

(Art. 68 - Regimento Comum das Etecs – CPS 2013)

Sínteses de Avaliação do Rendimento do aluno, parciais ou finais expressas em Menções

Menção	Conceito	Definição
MB	Muito Bom	O aluno obteve excelente desempenho no desenvolvimento das competências
B	Bom	O aluno obteve bom desempenho no desenvolvimento das competências
R	Regular	O aluno obteve desempenho regular no desenvolvimento das competências
I	Insatisfatório	O aluno obteve desempenho insatisfatório no desenvolvimento das competências

Escola Técnica Estadual Parque da Juventude
ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: Decreto 51.629 de 05/03/2007

Recuperação Contínua

A recuperação contínua é realizada ao longo do semestre/ano letivo e não apenas ao final destes. Portanto, o aluno deverá procurar o professor responsável pelo componente curricular o qual apresenta dificuldades, solicitando orientações que promovam a recuperação do seu rendimento.

Artigo 71 – Ao aluno de rendimento insatisfatório durante o semestre/ano letivo, serão oferecidos estudos de recuperação.

§1º - Os estudos de recuperação constituir-se-ão de diagnóstico e reorientação de aprendizagem individualizada, com recursos e metodologias diferenciados.

§2º - Os resultados obtidos pelos alunos nos estudos de recuperação integrarão as sínteses de aproveitamento do período letivo.

(Regimento Comum das Etecs – CPS 2013)

Promoção e Retenção

Segundo o Artigo 76, do Regimento Comum das Etecs do CEETEPS, o aluno será considerado promovido no módulo ou série com rendimento suficiente, expresso pelas menções “MB”, “B” ou “R”, nos componentes curriculares e com frequência mínima de 75%, após deliberação do Conselho de Classe.

O aluno será considerado retido na série ou módulo, quanto à frequência, com assiduidade inferior a 75%. Porém, de acordo com o Artigo 53 do referido Regimento, o Conselho de Classe poderá reclassificar o aluno retido por frequência que apresentou rendimento satisfatório durante o semestre ou ano letivo.

Será considerado retido o aluno na série ou módulo, após decisão do Conselho de Classe, quanto ao rendimento, com menção “I” em mais de três componentes curriculares; em até três componentes curriculares e não tenha sido considerado apto pelo Conselho de Classe a prosseguir estudos na série ou módulo subsequente; ou na série/módulo final em quaisquer componentes curriculares, incluídos os de série (s) ou módulo (s) anterior (es), cursados em regime de progressão parcial.

O aluno com rendimento insatisfatório em três componentes curriculares, exceto na série ou módulo final, a critério do Conselho de Classe, poderá ser classificado na série/módulo subsequente em regime de progressão parcial, devendo submeter-se, nessa série/módulo, a programa especial de estudos.

Escola Técnica Estadual Parque da Juventude
ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: Decreto 51.629 de 05/03/2007

Progressão Parcial (PP)

Artigo 78 – O aluno com rendimento insatisfatório (I) em até três componentes curriculares, exceto na série ou módulo final, a critério do Conselho de Classe, poderá ser classificado na série/módulo subsequente em regime de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, devendo submeter-se, nessa série/módulo a programa especial de estudos.

§ 1º - A retenção em componentes curriculares cursados em regime de progressão parcial não determina a retenção na série ou módulos regulares.

§ 2º - O aluno poderá acumular até três componentes curriculares cursados em regimes de progressão parcial, ainda que de séries ou módulos diferentes.

§3º - Os alunos em regime de progressão parcial, respeitados os limites previstos nos parágrafos anteriores, poderão prosseguir estudos nas séries ou módulos subsequentes.

(Regimento Comum das Etecs – CPS 2013)

Controle da Frequência

Será exigida a frequência mínima de 75% do total de horas de efetivo trabalho escolar, considerando o conjunto dos componentes curriculares, conforme determinação da legislação contida no artigo:

Artigo 75 - Será exigida a frequência mínima de 75% do total de horas de efetivo trabalho escolar, considerando o conjunto dos componentes curriculares.

Lembrando que a frequência abaixo do percentual mínimo, ocasionará na retenção do discente, conforme o artigo:

Artigo 74 Para fins de promoção ou retenção, a frequência terá apuração independente do rendimento.

Para os alunos do Ensino Médio / Técnico a Orientação Educacional realiza preventivos mensais para garantir a frequência do aluno e mapear suas principais dificuldades com o curso.

Os alunos de Enfermagem, conforme plano de curso, para garantir a certificação, deverão cumprir 100% da carga horária prevista para todos os componentes curriculares com estágio.

ALERTAMOS que a verificação de frequência dos alunos menores, NOVOTEC, pode ser feita pelos responsáveis via sistema acadêmico (NSA) aula a aula, dia a dia. Para tanto recomendamos que o aluno aproveite todo o período de aula em sala, evitando ausências desnecessárias, que possam vir a comprometer a frequência global do aluno (**frequência mínima de 75%**).

Escola Técnica Estadual Parque da Juventude
ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: Decreto 51.629 de 05/03/2007

Tipos de Falta

Falta médica: o aluno deverá justificar sua ausência na Secretaria Acadêmica (SA), apresentando o Atestado Médico logo após o retorno na Unidade Escolar;

Falta por motivos de trabalho: o aluno deverá justificar sua ausência na Secretaria Acadêmica (SA) apresentando a declaração do trabalho, que deverá constar as informações sobre datas e horários em que o aluno estava trabalhando;

Faltas por cumprimento de serviços militares ou serviços ao Tribunal Superior Eleitoral: o aluno deverá justificar sua ausência na Secretaria Acadêmica (SA) apresentando a documentação comprobatória do Órgão em questão;

Outras faltas: o aluno deverá justificar sua ausência na Secretaria Acadêmica apresentando a declaração comprobatória cabível.

Trabalho de Conclusão de Curso (Obrigatório)

O Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo a sistematização do conhecimento pertinente à profissão e será desenvolvido mediante controle, orientação e avaliação docente; permitirá aos alunos o conhecimento do campo de atuação profissional, com suas peculiaridades, demandas e desafios.

O Trabalho de Conclusão de Curso envolverá necessariamente uma pesquisa empírica, que será somada à pesquisa bibliográfica e dará embasamento prático e teórico ao trabalho.

(Plano de Curso)

desenvolvidas na escola ou em empresas da região, por meio de simulações, experiências, ensaios e demais técnicas de ensino que permitam a vivência dos alunos em situações próximas da realidade do mercado de trabalho.

O aluno, a seu critério, poderá realizar, enquanto estiver cursando, o estágio supervisionado. Quando realizado, as horas efetivamente cumpridas deverão

Escola Técnica Estadual Parque da Juventude
ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: Decreto 51.629 de 05/03/2007

Procedimentos Acadêmicos

Horário de atendimento da Secretaria Acadêmica e demais orientações:
consultar o site etecparquedajuventude.cps.sp.gov.br

- **Consultas de faltas, menções e comunicados**

O acesso é realizado na página inicial do site, na aba Sistema Acadêmico (NSA) em link próprio, selecionar a ETEC Parque da Juventude, informar o número do RM colocando o 0(zero) na frente, totalizando 5 dígitos, clicar em *esqueci minha senha*, você receberá a senha no seu e-mail cadastrado.

O acesso estará disponível após o início das aulas.

- **Solicitação de Declaração de Escolaridade**

As solicitações deverão ser realizadas, pelo site (ícone Secretaria):
www.etecparquedajuventude.com.br.

Retirar na Secretaria, dentro dos horários de atendimento a serem divulgados.

- **Entrega de Atestados para justificar ausência às aulas (inferior a 15 dias)**

O aluno deverá entregar na Secretaria, nos horários de atendimento o atestado médico original, com 01 cópia simples. A Secretaria ficará com o atestado original e irá protocolar a cópia que será devolvida ao aluno.

A Secretaria só poderá aceitar atestados originais, sem rasuras e que sejam para fins escolares, acompanhados de 01 cópia simples. O prazo para entrega é, IMPRETERIVELMENTE, de até 48 horas a contar da data do retorno do aluno às atividades escolares, NÃO SERÃO ACEITOS ATESTADOS PARA FINS DE TRABALHO. As faltas não serão abonadas. Os atestados apenas justificam o motivo pelo qual não foi possível comparecer às aulas.

- **Atestados para afastamento igual ou superior a 15 dias – Condições Especiais de Atividades Escolares**

Preencher e assinar o requerimento de Solicitação de Condições Especiais de Estudo, fornecido na Secretaria Acadêmica, apresentando Atestado Médico original (sem rasuras), que deverá conter CRM, o motivo pelo qual o aluno deverá ficar afastado e por quanto tempo, no caso de dispensa superior igual ou superior a 15 (quinze) dias. Para os alunos com idade inferior a 18 anos de idade é obrigatória a presença do pai ou responsável legal para preencher e assinar o documento. No caso de aluno maior de idade e que não esteja em condições

Escola Técnica Estadual Parque da Juventude

ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: Decreto 51.629 de 05/03/2007

de deslocar-se até a escola, o aluno deverá indicar um representante, portando uma procuração simples, para preencher e assinar o requerimento, antes de completar 15 dias ininterruptos de ausência.

Caso o aluno precise de novo período de tratamento especial deverá requerer e apresentar novo atestado médico, repetindo-se os mesmos procedimentos. **NÃO SERÃO ACEITOS ATESTADOS PARA FINS DE TRABALHO.**

O aluno, quando enfermo, impossibilitado de frequentar a escola deverá solicitar condições especiais de atividades escolares de aprendizagem e avaliação.

Importante: Conforme dispõe o Capítulo IV, § 2º do Artigo 57 do Regimento Comum das ETECs do CEETEPS “Perderá a vaga, em qualquer série ou módulo em que estiver matriculado, o aluno que se ausentar da escola por mais de 15 dias consecutivos, sem justificativa, independente da época em que ocorrer”.

Conforme §3º, artigo 54, Capítulo IV do Regimento Comum das Escolas Técnicas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a matrícula nas séries ou módulos iniciais será confirmada no prazo de 5 (cinco) dias letivos, a contar do início da série/módulo, ficando está sujeita a cancelamento no caso da falta consecutiva do aluno durante o referido período, sem justificativa.

Conforme dispõe o Capítulo IV, § 2º do Artigo 57 do Regimento Comum das ETECs do CEETEPS “Perderá a vaga, em qualquer série ou módulo em que estiver matriculado, o aluno que se ausentar da escola por mais de 15 dias consecutivos, sem justificativa, independente da época em que ocorrer”.

Calendário, Matriz Curricular e Regimento Comum das ETECs disponíveis para consulta no site etecparquedajuventude.cps.sp.gov.br

Serviços oferecidos pela Unidade Escolar:

Orientação Educacional

Refeitório (Lanche nos intervalos, almoço ou jantar)

Estação do conhecimento – Biblioteca e local para estudo

Serviços oferecidos pela Associação de Pais e Mestres:

Cantina

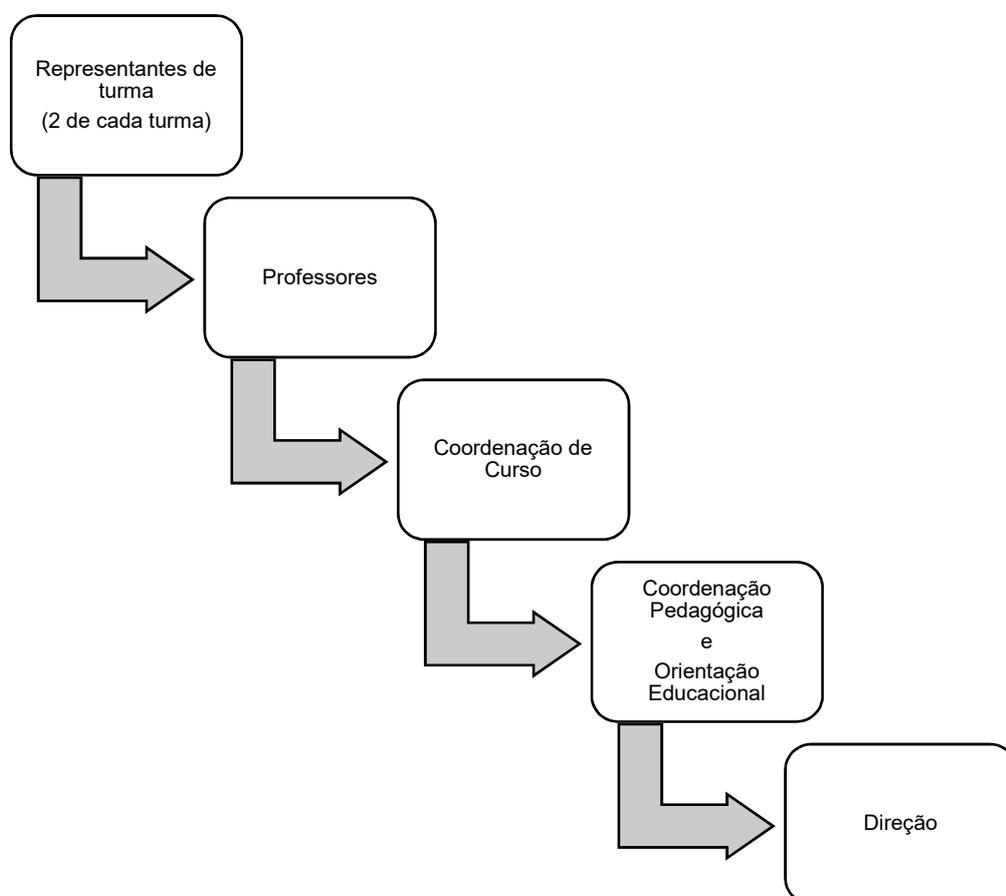
Xerox

Armários

Escola Técnica Estadual Parque da Juventude
ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: Decreto 51.629 de 05/03/2007

Comunicação entre alunos, docentes e coordenações

Caro aluno, para melhor comunicação entre docentes e coordenações, indica-se que seja respeitado os seguintes canais:



Escola Técnica Estadual Parque da Juventude

ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: Decreto 51.629 de 05/03/2007

Atribuições dos alunos representantes de sala:

- Representar o pensamento, decisões ou solicitações de sua turma junto aos professores, coordenações e a Unidade de Ensino;
- Estabelecer intercâmbio de informação entre sua classe e a comunidade escolar;
- Participar quando solicitado de reuniões, encontros ou eventos com: a administração ou equipe pedagógica da escola, com entidade de classe: colegiado;
- Quando o professor faltar, o representante deverá dirigir-se à Coordenação de Curso para verificar o que será feito;
- Se a turma tiver alguma reivindicação a fazer, esta deverá ser feita via oral e por escrito direcionado à equipe pedagógica e direção da Escola.
- Cobrar da comunidade escolar a limpeza do ambiente e conservação.

Associação de Pais e Mestres (APM)

A APM é um órgão auxiliar da Direção da escola, mantida através das contribuições espontâneas dos alunos, pais e mestres, a qual é importante para assegurar a qualidade adequada do ensino da Unidade Escolar.

A contribuição da APM não é compulsória, sendo assim, realizada de maneira espontânea, tendo em vista que é primordial para subsidiar as diversas despesas da Unidade Escolar, com o intuito de manter a escola com equipamentos e instalações adequadas para a otimização das práticas pedagógicas.

Uniforme

1. Aos alunos do **NOVOTEC** (Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico) é **recomendado fortemente** o uso de uniforme para as aulas normais e atividades esportivas, como segurança, auxiliando na prevenção da entrada de pessoas desconhecidas nas dependências escolares;
2. Recomenda-se aos alunos que as roupas e calçados estejam adequados ao ambiente escolar, por exemplo, camiseta, calça jeans, calça de moletom e bermudas.
3. Nas aulas de Educação Física os alunos devem usar roupas confortáveis: bermudas e calças maleáveis (não usar jeans), meias, tênis, camisetas, cabelos presos e sem uso de acessórios, como brincos, pulseiras ou colares. Essa

Escola Técnica Estadual Parque da Juventude

ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: Decreto 51.629 de 05/03/2007

exigência não é feita sem motivo: as aulas práticas necessitam de roupas confortáveis que permitam ao aluno a execução de movimentos.

4. Nas aulas de laboratórios é obrigatório o uso de trajes apropriados: calça comprida, sapato fechado e avental de manga longa. E o uso de EPI's (Equipamento de Proteção Individual): avental até os joelhos e de mangas longas e fechado, luvas descartáveis, máscara descartável, óculos de segurança, toca de cabelo descartável;

OBS.: Sem os trajes adequados será vetado ao aluno participar da aula prática.

Direitos do Aluno

Artigo 101 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, deliberação CEETEPS nº 003, 18/07/2013.

São direitos dos alunos:

- I. Concorrer à representação nos órgãos colegiados, nas instituições auxiliares e no órgão representativo dos alunos;
- II. Participar na elaboração de normas disciplinares e de uso de dependências comuns, quando convidados pela Direção ou eleitos por seus pares;
- III. Receber orientação educacional e/ou pedagógica, individualmente ou em grupo;
- IV. Recorrer à Direção ou aos setores próprios da Etec para resolver eventuais dificuldades que encontrar na solução de problemas relativos à sua vida escolar, como: aproveitamento, ajustamento à comunidade e cumprimento dos deveres;
- V. Recorrer dos resultados de avaliação de seu rendimento, nos termos previstos pela legislação;
- VI. Requerer ou representar ao Diretor sobre assuntos de sua vida escolar, na defesa dos seus direitos, nos casos omissos deste Regimento;
- VII. Ser comunicado sobre os resultados da avaliação e critérios utilizados de cada componente curricular;
- VIII. Ser informado, no início do período letivo, dos planos de trabalho dos componentes curriculares do módulo ou série em que está matriculado;
- IX. Ser ouvido em suas reclamações e pedidos;
- X. Ser respeitado e valorizado em sua individualidade, sem comparações ou preferências;
- XI. Ter acesso e participação nas atividades escolares, incluindo as atividades extraclasse promovidas pela Etec;
- XII. Ter garantia das condições de aprendizagem e de novas oportunidades mediante estudos de recuperação, durante o período letivo;
- XIII. Ter garantida a avaliação de sua aprendizagem, de acordo com a legislação.

Escola Técnica Estadual Parque da Juventude
ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: Decreto 51.629 de 05/03/2007

Deveres do Aluno

Artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, deliberação CEETEPS nº 003, 18/07/2013.

São deveres dos alunos:

- I. Conhecer, fazer conhecer e cumprir este Regimento e outras normas e regulamentos vigentes na escola;
- II. Comparecer pontualmente e assiduamente às aulas e atividades escolares programadas, empenhando-se no êxito de sua execução;
- III. Respeitar os colegas, os professores e demais servidores da escola;
- IV. Representar seus pares no Conselho de Classe, quando convocado pela Direção da Escola;
- V. Cooperar e zelar na conservação do patrimônio da escola, concorrendo também para que se mantenha a higiene e a limpeza em todas as dependências;
- VI. Cooperar e zelar pela sustentabilidade e preservação ambiental, utilizando racionalmente os recursos disponíveis;
- VII. Indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade do CEETEPS, das instituições auxiliares, ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade; e
- VIII. Trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e coletiva.

Artigo 104 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro

Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, deliberação CEETEPS nº 003, 18/07/2013.

É vedado ao aluno:

- I. Apresentar condutas que comprometam o trabalho escolar e o convívio social;
- II. Ausentar-se da sala de aula durante as aulas sem justificativas;
- III. Fumar em qualquer das dependências escolares;
- IV. Introduzir, portar, guardar, vender, distribuir ou fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, ou comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias na Etec;
- V. Introduzir, portar, ter sob guarda ou utilizar qualquer material que possa causar riscos a sua saúde, a sua segurança e a sua integridade física, bem como de outrem;
- VI. Ocupar-se, durante as atividades escolares, de qualquer atividade ou utilizar materiais e equipamentos alheios a elas;
- VII. Praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da Etec, exceto quando contido nos planos de trabalho docente;
- VIII. Praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas, ou ter atitudes que caracterizem preconceito e discriminação;
- IX. Praticar quaisquer atos que possam causar danos ao patrimônio da escola ou de outrem nas dependências da Etec;
- X. Promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção;
- XI. Retirar-se da unidade durante o horário escolar e da residência de alunos (alojamentos), sem autorização;
- XII. Utilizar das novas tecnologias dentro do ambiente escolar com o intuito de denegrir a imagem dos membros da comunidade escolar.

Escola Técnica Estadual Parque da Juventude
ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: Decreto 51.629 de 05/03/2007

Penalidades

A inobservância das normas disciplinares fixadas nos termos dos artigos 97 e 98 sujeita o aluno às penas de repreensão por escrito, de suspensão e de transferência compulsória pelo Diretor da UE.
- É assegurado ao aluno o direito de ampla defesa, nos prazos estabelecidos pela notificação.

como, segurança pessoal e coletiva.

Faltas Moderadas

- O desrespeito aos colegas e demais membros da comunidade escolar;
- Fumar nas dependências da escola;
- Em caso de reincidência as faltas leves passam a ser moderadas.

Ocorrência

A ocorrência deverá ser comunicada:

(Artigo 107 do regimento comum das ETECs do CEETEPS)

I - quando o aluno for menor de 18 anos, em qualquer caso, a seu responsável;

II - à autoridade policial do município, se for considerada grave;

III - ao Conselho Tutelar, se for considerada grave, quando o aluno for menor de idade.

Faltas Graves

- Desacatar autoridades da escola (professores e funcionários);
- Praticar ato obsceno e ou de contexto sexual no ambiente escolar e suas dependências.
- Participar de algazarras nas dependências da escola ou em suas proximidades;
- Utilizar-se de processo fraudulento na realização de provas ou trabalho escolar;
- Introduzir, portar, guardar ou fazer uso de substâncias entorpecentes ou bebidas alcoólicas, ou comparecer embriagado, ou estar sob efeito delas no recinto da Escola;
- Portar ou introduzir na escola armas e materiais inflamáveis ou explosivos, etc;
- Em caso de reincidência as faltas leves e moderadas passarão a ser graves.
- Aplicar trote.

Faltas Leves

- Apresentar-se atrasado em sala de aula, até 10 minutos do início apenas da primeira aula, nas demais aulas não será tolerado atrasos;
- Aglomerar-se em corredores e portas de salas de aula;
- Não estar adequadamente trajado em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene, clima, assim

Escola Técnica Estadual Parque da Juventude

ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: Decreto 51.629 de 05/03/2007

Disposições Finais

- Proibido trote.
- Jogos de Azar.
- Jogar bola, skate e etc.
- Não é permitido saída momentânea da escola.
- O aluno que sair antecipadamente das aulas arcará com as faltas.

Uso dos Laboratórios

Laboratório de Ciências (Biologia, Física, Química) possuem regras de segurança, a seguir.

Regras de Segurança

- Só poderão entrar no laboratório, alunos com trajes apropriados: calça comprida, sapato fechado e avental de manga longa.
- Use sempre EPI (Equipamento de Proteção Individual): avental até os joelhos e de mangas longas e fechado, luvas descartáveis, máscara descartável, óculos de segurança, toca de cabelo descartável;
- Sem os trajes adequados será vetado ao aluno participar da aula prática, tendo como consequência a atribuição de conceito I para a atividade.
- Nunca comece uma experiência sem antes compreendê-la totalmente. Isto significa estudar o experimento antes de entrar no laboratório e/ou iniciar o experimento;
- Leve para o laboratório somente o indispensável à realização do trabalho;
- Não fume, coma ou beba no laboratório;
- Não trabalhe com cabelos soltos – utilize prendedor de cabelo/toca de cabelo;
- Caminhe com atenção e nunca corra no laboratório e nos corredores;
- Use os óculos protetores de olhos sempre que desenvolver trabalhos cujos procedimentos aconselhem sua utilização;
- Tome conhecimento das propriedades físicas e toxicidade dos reagentes antes de iniciar um experimento;
- Não leve a mão à boca ou aos olhos quando estiver manuseando produtos químicos;
- Nunca deixe frascos de reagente abertos;
- Nunca deixe frascos de reagentes inflamáveis próximo a chamas ou superfícies aquecidas;
- Nunca aqueça um recipiente fechado;
- Ao aquecer um tubo de ensaio contendo qualquer substância, nunca aponte a extremidade aberta do tubo para você ou para pessoas ao redor;
- Caso esteja utilizando um aparelho pela primeira vez, ler sempre o manual antes e tire todas suas dúvidas com o professor;
- Não coloque frascos abertos contendo substâncias químicas em locais fechados (armários, geladeiras e refrigeradores);
- Não descarte resíduos nas pias, utilize frascos apropriados;
- Ao terminar o trabalho experimental, certifique-se que torneiras de água e gás estejam devidamente fechadas e os aparelhos elétricos devidamente desligados;
- Não leve para a sala de aula experimentos sem a prévia autorização do professor;

Escola Técnica Estadual Parque da Juventude

ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: Decreto 51.629 de 05/03/2007

- Mantenha o laboratório arrumado e limpo ao sair; professor e ao representante da sala, de preferência por escrito,
- Nunca brinque no laboratório; para que a escola providencie o
- Caso encontre algum equipamento danificado/quebrado, avise ao conserto/substituição.

Material Didático

1. O aluno deve obrigatoriamente trazer sempre o material didático para as aulas;
2. Os livros didáticos são utilizados durante e depois do ano de sua distribuição, portanto, é necessário cuidar de sua conservação (NOVOTEC);
4. O aluno é responsável por seu material e deve cuidar dele em todas as dependências da Escola.
5. A escola não guardará ou abrigará qualquer material ou produtos que sejam frutos de trabalhos e apresentações, sendo de inteira responsabilidade do aluno a sua manutenção, guarda, transporte e destinação adequada;
6. Materiais largados ou jogados serão descartados e no caso de objetos pessoais encaminhados à caixa de achados e perdidos, localizada em local de livre acesso a todos.

Patrimônio Escolar

1. É de responsabilidade do aluno o uso adequado e a conservação do patrimônio escolar (salas de aula, laboratórios, banheiros, material esportivo, etc.);
2. Os alunos deverão manter as salas limpas e com as carteiras em ordem, bem como não jogar papéis no chão ou deixar embaixo das carteiras, não riscar as carteiras, paredes, lousas, etc. Não deverão sentar-se sobre as carteiras, nem colocar os pés sobre as mesas e cadeiras.
3. A escola reserva-se o direito de, além de outras medidas disciplinares, exigir a reposição, por parte do aluno e/ou responsável, de qualquer material danificado ou desperdiçado por ele.
4. Não é permitida a entrada de comida e bebida de qualquer espécie nas salas de aula e laboratórios.